



AVISO DE RESPOSTA DE QUESTIONAMENTOS - CRED 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

AVISO

RESPOSTAS DE QUESTIONAMENTOS

CRENCIAMENTO Nº 001/2024

Questionamento 01: As certidões requeridas no item 7.1.4 alínea "e" são aquelas emitidas pelos Tribunais de Justiça Federal e Estadual? Ou aquelas emitidas pelas Polícias Federal e Estadual?

Resposta do questionamento 01

No item 7.1.4 Certidões negativas de antecedentes criminais na esfera Federal e do Estado que comprovem que o Leiloeiro Oficial não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil; E ainda conforme o Decreto 21981/1932 no 2º artigo na alínea d) ter idoneidade, comprovada com apresentação de caderneta de identidade e de certidões negativas dos distribuidores, no Distrito Federal, da Justiça Federal e das Varas Criminais da Justiça local, ou de folhas corridas, passadas pelos cartórios dessas mesmas Justiças, e, nos Estados e no Território do Acre, pelos Cartórios da Justiça Federal e Local do distrito em que o candidato tiver o seu domicílio.

Questionamento 02: Acerca do disposto no item 8.3.1 a documentação deve pode ser encaminhada exclusivamente via e-mail? Ou é necessário enviá-la por e-mail e correios?

Resposta do questionamento 02

Conforme consta no edital no item 8.3 "O interessado deverá entregar na COPEL (Comissão Permanente de Licitações) o requerimento de credenciamento (ANEXO I), acompanhado de toda documentação exigida no tópico 7 deste Edital, em envelope, **sob protocolo, em data e horário estabelecido no Edital, no endereço, rua Manoel Romão nº 23, Alagoinhas Velha, CEP 48.007.656, Alagoinhas-Ba.** 8.3.1 Alternativamente, os documentos poderão ser encaminhados por e-mail, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br, e ser remetido por via postal com aviso de recebimento (AR), desde que recebida na COPEL, sob protocolo, até a data máxima e horários estipulados no edital, sendo que nesse caso, o recibo "AR" valerá como comprovante de entrega. O interessado que encaminhar por e-mail documentos incompletos perdem a ordem de classificação, será considerada a data e horário de documentos completos.

Questionamento 03: Solicito novamente auxílio na interpretação do item 8.3 o qual não deixa claro se há possibilidade de encaminhara documentação EXCLUSIVAMENTE via e-mail? Existe essa possibilidade? Ou todos os documentos enviados por e-mail devem ser protocolados fisicamente?

Resposta do questionamento 03 Conforme item 8.3 e 8.3.1 os documentos poderão ser protocolados no endereço mencionado no Edital, bem como encaminhados via e-mails ou remetidos via postal com aviso de recebimento (AR).

Questionamento 04: esclarecimentos acerca do edital de Credenciamento de Leiloeiro para alienação de bens imóveis.

1. Com relação aos bens que serão leiloados, já possuem a Lista de Bens? Se sim, por favor nos envie. Caso ainda não possuam, poderiam informar, por gentileza, se possuem uma prévia da quantidade estimada de bens que serão leiloados?

2. Estou com dificuldade de localizar o Edital, poderiam me enviar, por gentileza?

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Resposta do questionamento 04 Há previsão de bens imóveis (terreno e áreas edificadas) e bens móveis (veículos antieconômicos). Vale ressaltar que, a convocação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Prefeitura durante o período de vigência. Maiores informações: tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br. Alagoinhas-BA, 16/04/2024.